



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ



Trata-se de procedimento instaurado **nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, com vistas à **Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação**, da **FTM CONSULTORIA&MENTORIA EMPRESARIAL LTDA**, para a oferta do curso **“GESTÃO ÁGIL DE PROJETOS”**, na modalidade presencial, nos dias 06, 07, 08, 12 e 13, com carga horária total de 16 (dezesseis) horas.

Conforme manifestado pela área demandante, o curso destina-se a capacitar os servidores com “conhecimentos sobre gestão de projetos, integrando práticas de metodologias ágeis para melhorar a eficiência, colaboração e capacidade de resposta dos projetos e serviços prestados pelo Tribunal.”.

O valor da contratação é de R\$ 2.344,64 (dois mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), correspondente à carga horária total de 16 (dezesseis) h/a, cuja hora /aula foi calculada conforme a titulação do docente que ministrará o curso (especialista), observando os termos da Portaria TJPA nº 1713/2022-GP, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Ao mais, verifica-se que a contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico deste Tribunal e foi prevista no Plano de Contratações para 2024 (item EJ17A24).

Com efeito, a disponibilidade orçamentária foi atestada pela SEPLAN.

Por seu turno, a Assessoria Jurídica desta Secretaria de Administração, mediante o **PARECER JURÍDICO Nº 349/2023 – ASSJUR/SEAD**, concluiu pela viabilidade jurídica da contratação, não encontrando óbices para o prosseguimento do feito.

Desta forma, **ACOLHO** integralmente a citada manifestação jurídica, adotando-a como razão de decidir e, com isto, **AVOCO** a competência subdelegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 011/2023 – SA, ao passo que **AUTORIZO** a contratação pretendida, conforme competência delegada pelo artigo 4º, I, da Portaria nº. 823/2023 – GP, de 24 de fevereiro de 2023.

À Coordenadoria de Convênios e Contratos, para as providências subsequentes, cabendo observar, ainda, a recomendação contida no item 60 e 63 da manifestação jurídica.

Belém, 15 de julho de 2024.

**MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR**  
**SECRETARIO DE ADMINISTRACAO EM EXERCÍCIO**

Classif. documental	02.02.01.02
------------------------	-------------

Assinado digitalmente por MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 4125667-1341 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4125667-1341>  
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA \*Data e hora: 04/10/2024 15:47



TJPADES2024155933A

